

**Extrato do Termo de Compromisso nº. 017/2021 – Hemosul.****Processo n.º: 27/003750/2021****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.163.888/0001-71; **Hospital Marechal Rondon** – CNPJ n.º 03.202.777/0001-27 – **Jardim/MS.****Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 02/06/2021.**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Elcio de Barros Galicia** - CPF/MF n.º 734.132.407-49  
**Eliana Aquino Paranhos** - CPF/MF n.º 070.560.281-87.**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS n. 2 DE 07 DE JUNHO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDPI/MS – BIÊNIO 2021/2023****A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS)**, reunida no dia 02 de junho de 2021, nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS e Deliberação da Comissão Eleitoral nº 01/2021,**Delibera:****Art.1º** Tornar pública a relação das Entidades inscritas para o processo eleitoral destinado a escolha das entidades não governamentais para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS no Biênio de 2021/2023, bem como parecer da Comissão Eleitoral.

	<b>ENTIDADE</b>	<b>PARECER</b>
<b>1</b>	<b>Asilo São Francisco de Assis</b>	<b>Deferida</b>
<b>2</b>	<b>Associação Luso Brasileira de Campo Grande MS</b>	<b>Deferida</b>
<b>3</b>	<b>Associação Asilo São João Bosco</b>	<b>Deferida</b>
<b>4</b>	<b>Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul</b>	<b>Deferida</b>
<b>5</b>	<b>Associação Brasileira de Alzheimer</b>	<b>Deferida</b>
<b>6</b>	<b>Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região Mato Grosso do Sul – CREF 11/MS;</b>	<b>Deferida</b>
<b>7</b>	<b>Instituição Cultural de Músicas Regionais e Raízes de Mato Grosso do Sul – ORIGEM e RAÍZES</b>	<b>Deferida</b>
<b>8</b>	<b>Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul – OAB/MS;</b>	<b>Deferida</b>
<b>9</b>	<b>Sirpha Lar do Idoso</b>	<b>Deferida</b>
<b>10</b>	<b>Associação de Apoio aos Pacientes com Câncer - Amigos do Chitão</b>	<b>Deferida</b>

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2021.

**Vânia de Sousa Almeida**

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST-FEINAD Nº 001/2021**

Chamada n. 03/2021 do Edital de Chamamento Público SEDHAST – FEINAD N. 01/2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fundamento no item 11.1 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2021, expede a presente Chamada para:

1. Informar que o recurso interposto OSC ACIESP – Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária

do Povo, contra o resultado preliminar foi conhecido e no mérito negado provimento.

2. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público na seguinte ordem de classificação por eixo:

ORD.	ORGANIZAÇÃO	EIXO	NOTA	MUNICÍPIO
1	Casa de Meninos Atos de Amor	I	91	Campo Grande
2	Casa da Criança Peniel	I	75	Campo Grande
3	Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – Instituição de Acolhimento Lar Ebenezer Hilda Maria Correa	I	69	Dourados
4	Cantinho Bem Me Quer	I	60	Ivinhema
5	Sociedade Missionária Ebenézer – SOME Unidade de Acolhimento e Proteção à Criança e ao Adolescente	I	55	Anastácio
6	Instituto Rural Escola das Águas – Pantanal do Paiguás	II	85	Corumbá
7	Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD	II	69	Aquidauana
8	Associação Amigos de Maria	II	65	Campo Grande
9	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Nova Andradina	II	60	Nova Andradina
10	Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco - OSCEFAF	II	55	Campo Grande
11	Associação Juliano Varela	II	50	Campo Grande
12	Associação Assistencial Horizonte	II	50	Campo Grande
13	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu Para os Povos	III	89	Campo Grande
14	Desafio Jovem Peniel	III	85	Bonito
15	Associação Movimento Mãe Águia	III	75	Campo Grande
16	CRIPAM – Casa de Recuperação Infantil “Padre Antonio Muller” – Centro Apoio Infante Juvenil	III	66	Corumbá
17	Associação Social Força do Amor *ASFA*	III	60	Maracaju
18	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	IV	90	Campo Grande
19	ACA – Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente	IV	89	Campo Grande
20	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio	IV	85	Jaraguari
21	Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa - Projeto Asas do Futuro	IV	84	Campo Grande
22	Fundação Ueze Elias Zahran	IV	80	Campo Grande
23	Instituto El Shaman	IV	79	Campo Grande
24	Instituto Ação e Cidadania - IAC	IV	75	Campo Grande
25	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	IV	74	Corumbá e Ladário
26	Projeto Som e Vida	IV	69	Campo Grande
27	Instituto Luther King – Ensino, Pesquisa e Ação Afirmativa	IV	66	Campo Grande
28	Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – Escola Especial Colibri - AEEMT	IV	66	Campo Grande
29	Casa de Maria	IV	64	Campo Grande
30	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente – Casa de Ensaio	IV	64	Campo Grande

31	Associação Pestalozzi de Campo Grande	IV	63	Campo Grande
32	Associação Restaurar	IV	60	São Gabriel do Oeste
33	Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA	IV	56	Campo Grande
34	AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande	IV	55	Campo Grande
35	Associação Anandamóyi	IV	54	Campo Grande
36	Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA	IV	50	Anastácio
37	Instituto Mirim de Campo Grande	VII	94	Campo Grande
38	Instituto Internacional Visão de Vida	VII	85	Bonito
39	Associação Pestalozzi de Bonito	VII	65	Bonito
40	Comunidade Kolping São Francisco de Assis	VII	60	São Gabriel do Oeste

**DESCLASSIFICADOS**

Ordem	Organização	Motivo
1	ACIESP - Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo	Em desacordo com item 7.1 do Edital
2	Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca	Em desacordo com item 7.1 do Edital
3	Instituto Novo Olhar	Em desacordo com item 4.3 e 4.4 do Edital
4	Instituto Novo Olhar (2ª Proposta)	Em desacordo com item 5.11 do Edital
5	Fraternidade Despertar	Eixo referente ao Edital 2020; Em desacordo com o item 2.1 do Edital
6	Centro de Educação Especial Girassol (CEDEG/APAE)	Em desacordo com item 5.11 do Edital
7	Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande	Em desacordo com item 5.11 do Edital
8	Lar Alternativo São José	Em desacordo com o item 5.11 do Edital

3. Convocar as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, apresentarem o Plano de Trabalho e demais documentos, nos exatos termos do item 12 do Edital de Chamamento Público SEDHAST-FEINAD Nº 01/2021.

ORD.	ORGANIZAÇÃO	EIXO	NOTA	MUNICÍPIO
1	Casa de Meninos Atos de Amor	I	91	Campo Grande
2	Casa da Criança Peniel	I	75	Campo Grande
3	Associação Douradense de Assistência Social - ADAS - Instituição de Acolhimento Lar Ebenezer Hilda Maria Correa	I	69	Dourados
4	Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal do Paiguás	II	85	Corumbá
5	Associação Benemérita Avivamento de Deus - AVIVAD	II	69	Aquidauana
6	Associação Amigos de Maria	II	65	Campo Grande
7	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu Para os Povos	III	89	Campo Grande
8	Desafio Jovem Peniel	III	85	Bonito
9	Associação Movimento Mãe Águia	III	75	Campo Grande
10	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	IV	90	Campo Grande

11	ACA – Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente	IV	89	Campo Grande
12	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio	IV	85	Jaraguari
13	Instituto Mirim de Campo Grande	VII	94	Campo Grande

Campo Grande, 07 de junho de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. 000442/2021, Proc. 65/002.008/2021, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto nº15.454/2020, c/c com a alínea "b", do inciso II, do art. 33, do Decreto n. 14.506/2016 (por força do art. 49, do Decreto nº 15.454/2020), pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 2.154,50 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); a multa a ser recolhida é de R\$ 215,45 (duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) decorrentes da não entrega do produto.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 1 de junho de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST

#### NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ nº. 20.299.623/0001-14, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. 000895/2020, Proc. 65/500.109/2020, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto nº15.454/2020, c/c com a alínea "b", do inciso II, do art. 33, do Decreto n. 14.506/2016 (por força do art. 49, do Decreto nº 15.454/2020), pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 2.093,99 (dois mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos); a multa a ser recolhida é de R\$ 209,39 (duzentos e nove reais e trinta e nove centavos) decorrentes da não entrega do produto.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 24 de setembro de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMAGRO/FUNTER n. 003/2021

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNTER – Fundo de Regularização de Terras, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto a certificação de unidades de produção orgânica prioritariamente empregando a certificação participativa de avaliação da conformidade, com objetivo de aumentar a produção e a oferta de produtos orgânicos oriundos do estado e fortalecer o conhecimento dos agentes técnicos e agricultores em sistemas orgânicos de produção.

#### 1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente,